



LEI MUNICIPAL Nº 2.262 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para que o Executivo Municipal realize permuta de bem imóvel de sua titularidade e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis de matrícula nº 11.056 e 11.076, com área total de 14.926,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e seis metros quadrados), onde hoje está localizado parte do Frigorífico – FRIGOSUL – FRIGORÍFICO SUL LTDA.

Art. 2º. Os referidos imóveis foram devidamente avaliados por engenheiro especializado, cujo valor total de mercado das propriedades restou consignado em R\$ 345.829,71 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria Municipal nº 24, de 29 de novembro de 2022, anuiu pelo valor avaliado, conforme documentos que instruem o presente projeto de Lei.

Art. 3º. A permuta de que trata o artigo primeiro se dará com o Instituto de Previdência Municipal, cujo valor será integralmente repassado ao referido Instituto Municipal para pagamento de dívida previdenciária.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo segundo será repassado em parcela única diretamente ao Instituto de Previdência Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 16 de dezembro de 2022.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração